Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2016.002

Alteração Leiaute da NF-e

- Versão Nacional 2016 -



Versão 1.20 Maio 2017



Sumário

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.20. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.10. 1. RESUMO	HIST	STÓRICO DE ALTERAÇÕES	4
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.10 1. RESUMO 1.1. SOBRE O LEIAUTE DA NF-E. 1.2. SOBRE AS REGRAS DE VALIDAÇÃO 1.3. SOBRE O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 2.1 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO 2.2 USO DE VARIÁVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC) 2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1.1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. DENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1. GRUPO B. DENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1. GRUPO B. DENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACĒUTICAS 1. GRUPO I. PRODUTOS É SERVIÇOS DA NF-E 1. GRUPO I. PRODUTOS É SERVIÇOS DA MF-E 3. GRUPO I. DENTIFICAÇÃO DE DE PRODUTO 4. GRUPO I. NEINTERICAÇÃO DE DE PRODUTO 5. GRUPO I. NEINTERICAÇÃO DE DE PRODUTO 5. GRUPO I. NEINTERICAÇÃO DE DE PRODUTO 5. GRUPO TIDUTAÇÃO DE OLOMBUSTÍVEL 5. GRUPO TIDUTAÇÃO DE OLOMS TO 5. GRUPO TIDUTAÇÃO DE OLO	Δ	ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.20	4
1.1. SOBRE O LEIAUTE DA NF-E 1.2. SOBRE AS REGRAS DE VALIDAÇÃO			
1.1. Sobre o Leiaute da NF-E 1.2. Sobre as Regras de Validação 1.2. Sobre o Prazo de Implantação 2.1 Protociocio de Comunicação 2.1 Protociocio de Comunicação 2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (ITEM 3.4 do MOC) 2.3 Nome dos Web Services / WSDL 2.4 Parámetros de Entrada / Saída Na Chamada aos Web Services 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. RODUTO'S ESERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. PRODUTO'S ESERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. NORMANE EST GRUPO I. PRODUTO'S ESERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. NORMAL EST GRUPO I. NORMAL EST GRUPO I. NORMAL EST GRUPO TIBUTAÇÃO DO ICMS- 00. GRUPO TIBUTAÇÃO DO ICMS- 20. GRUPO TIBUTAÇÃO DO ICMS- 20.			
1.2. SOBRE AS REGRAS DE VALIDAÇÃO 1.3. SOBRE O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 2.1 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO 2.2 USO DE VARIAVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC) 2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NA FLE / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 3.1 LIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL RESERRICADO GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL RESERRICADO GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E GRUPO B. I. DETALHAMENTO E SPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS GRUPO B. DETALHAMENTO E SPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS GRUPO N. I. CIMS NORMAL E ST. GRUPO N. ICMS NORMAL E ST. GRUPO TRIbutação do ICMS=00. GRUPO Tributação do ICMS=00. GRUPO Tributação do ICMS=40, 41.50. GRUPO Tributação do ICMS=40, 41.50. GRUPO Tributação do ICMS=40, 41.50. <th>1.</th> <th>RESUMO</th> <th>6</th>	1.	RESUMO	6
1.3. SOBRE O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO 2.1 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO 2.2. USO DE VARIÁVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC) 2.2 2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL 11 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 1 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. RODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. ROTEALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÉUTICAS 1 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÉUTICAS 1 GRUPO I. ITEM / COMBUSTÍVEL 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO TRIbutação do ICMS= 00. 1 GRUPO Tributação do ICMS= 00. 1 GRUPO Tributação do ICMS= 20. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 30. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 GRUPO TRIBUTAÇÃO dO ICMS= 51. 2	1.	1.1. Sobre o Leiaute da NF-e	6
2.1 Protocolo de Comunicação 1 2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (ITEM 3.4 do MOC) 1 2.3 Nome dos Web Services / WSDL 1 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 1 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. DENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SERVIBLA ELETRÔNICA 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. DERODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SERVIÇOS DA NF-E <	1.	1.2. Sobre as Regras de Validação	7
2.2 USO DE VARIÁVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC) 1 2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL 1 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 1 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SOR ASSTREABILIDADE DE PRODUTO. 1 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÉUTICAS 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST. 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST. 1 GRUPO Tributação do ICMS= 00. 1 Grupo Tributação do ICMS= 10. 1 Grupo Tributação do ICMS= 20. 2 Grupo Tributação do ICMS= 30. 2 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 Grupo Tributação do ICMS= 51. 2	1.	1.3. Sobre o Prazo de Implantação	8
2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL 1 2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 1 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO IRO. RASTREABILIDADE DE PRODUTO 1 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1 GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEI. 1 GRUPO N. ICMS NORMALE ST. 1 GRUPO N. ICMS NORMALE ST. 1 GRUPO Tributação do ICMS-00. 1 Grupo Tributação do ICMS-10. 1 Grupo Tributação do ICMS-20. 2 Grupo Tributação do ICMS-30. 2 Grupo Tributação do ICMS-40, 41. 50. 2 Grupo Tributação do ICMS-40, 41. 50. 2 Grupo Tributação do ICMS-51. 2 Grupo Tributação do ICMS-51. 2	2.	2.1 Protocolo de Comunicação	9
2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES 1 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) 1 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1 GRUPO V. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO Tributação do ICMS= 00. 1 GRUPO Tributação do ICMS= 10. 1 GRUPO Tributação do ICMS= 20. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 20. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 40, 41. 50. 2 GRUPO Tributação do ICMS= 51. 2	2.	2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (item 3.4 do MOC)	9
3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA GRUPO B. DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICA GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERNICIADO GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. ON LOCUMENTO ES SERVIÇOS DA NF-E GRUPO I. ON LOCUMENTO ES DE PRODUTO GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1. GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL 1. GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1. Grupo Tributação do ICMS= 00 1. Grupo Tributação do ICMS= 00 1. Grupo Tributação do ICMS= 20 Grupo Tributação do ICMS= 30 Grupo Tributação do ICMS= 30 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 Grupo Tributação do ICMS= 51 2. Grupo Tributação do ICMS= 51 3. Grupo Tributação do ICMS= 51	2.		
3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. ROSTREABILIDADE DE PRODUTO 1 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1 GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO Tributação do ICMS = 00 1 Grupo Tributação do ICMS = 10 1 Grupo Tributação do ICMS = 20 2 Grupo Tributação do ICMS = 30 2 Grupo Tributação do ICMS = 40, 41. 50 2 Grupo Tributação do ICMS = 51 2	2.	2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES	11
3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. ROSTREABILIDADE DE PRODUTO 1 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1 GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO Tributação do ICMS = 00 1 Grupo Tributação do ICMS = 10 1 Grupo Tributação do ICMS = 20 2 Grupo Tributação do ICMS = 30 2 Grupo Tributação do ICMS = 40, 41. 50 2 Grupo Tributação do ICMS = 51 2	3	SERVICO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NE-E / NEC-E (ITEM 4.1 DO MOC)	12
GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1 GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SOLUTION DE SERVIÇOS DA NF-E 1 GRUPO I. SOLUTION DE SERCÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÉUTICAS 1 GRUPO I. ITEM / COMBUSTÍVEL 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 GRUPO Tributação do ICMS = 00 1 GRUPO Tributação do ICMS= 10 1 GRUPO Tributação do ICMS= 20 2 GRUPO Tributação do ICMS= 30 2 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 2 Grupo Tributação do ICMS= 51 2			
GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 1. GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1. GRUPO I80. RASTREABILIDADE DE PRODUTO. 1. GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS 1. GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL 1. GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1. GRUPO Tributação do ICMS= 00 1. Grupo Tributação do ICMS= 10 1. Grupo Tributação do ICMS= 20 2. Grupo Tributação do ICMS= 30 2. Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 2. Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 2. Grupo Tributação do ICMS= 51 2.			
GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E 1. GRUPO I80. RASTREABILIDADE DE PRODUTO		•	
GRUPO 180. RASTREABILIDADE DE PRODUTO. 11 GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS. 11 GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL			
GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS		•	
GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL 1 GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 Grupo Tributação do ICMS= 00 1 Grupo Tributação do ICMS= 10 1 Grupo Tributação do ICMS= 20 2 Grupo Tributação do ICMS= 30 2 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 2 Grupo Tributação do ICMS= 51 2			
GRUPO N. ICMS NORMAL E ST 1 Grupo Tributação do ICMS= 00 1 Grupo Tributação do ICMS= 10 1 Grupo Tributação do ICMS= 20 2 Grupo Tributação do ICMS= 30 2 Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50 2 Grupo Tributação do ICMS= 51 2			
Grupo Tributação do ICMS= 00			
Grupo Tributação do ICMS= 10	G		
Grupo Tributação do ICMS= 20		, , ,	
Grupo Tributação do ICMS= 30		, , ,	
Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50			
Grupo Tributação do ICMS= 51			
Grupo Tributação do ICMS= 60		· ·	
Grupo Tributação do ICMS= 70			
Grupo de Partilha do ICMS		· · · · · ·	
Grupo de Repasse do ICMS ST		'	



Nota Fiscal eletrônica

	Grupo CRT=1	33
	NA. ICMS para a UF de destino	40
	GRUPO W. TOTAL DA NF-E	
	Grupo X. Informações do Transporte da NF-e	42
	YA. Informações de Pagamento	43
	ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal	44
	3.2. REGRAS DE VALIDAÇÃO (RV) DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	46
	Grupo B. Identificação da NF-e	
	Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado	46
	Grupo I. Produtos e Serviços	46
	Grupo I08. Rastreabilidade de produto	47
	Grupo K. Item / Medicamentos	
	Grupo LA. Item / Combustível	47
	Grupo N. Item / Tributo: ICMS	
	Grupo W. Total da NF-e	
	Grupo X. Transporte da NF-e	51
	Grupo YA. Informações de Pagamento	
	Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal	52
4	MENSAGENS DE ERRO	53
5	ALTERAÇÃO/ EXCLUSÃO MENSAGEM DE ERRO	54
5	CAMPOS DO DANEE	55



Histórico de Alterações

Alterações introduzidas na versão 1.20

- Prorrogação do prazo de implantação em homologação para 03 de julho e produção para 02 de outubro de 2017.
- Inclusão dos campos I05d e I05e no Grupo I Produtos e Serviços da NF-e, atendendo ao disposto na Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017.
 Neste grupo também foi criado o campo I05f "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item" permitindo informar por item o mesmo código de benefício adotado na EFD.
- Número de ocorrência do Grupo Rastreabilidade do Produto alterada para 0-500.
- Inclusão do campo Código de Agregação (id:185) no Grupo rastreabilidade do Produto.
- ID do campo pST alterado de N26.1 para N26a nos grupos ICMS60 e ICMSSN500.
- ID do campo vICMSDeson alterado de N27a para N28a nos grupos ICMS20, ICMS 30, ICMS40, ICMS70 e ICMS90.
- Inserido campos relativos ao FCP para operação própria nos grupos ICMS10 e ICMS 70 com o objetivo de atender a legislação de alguns estados.
- Inclusão do campo ZX03 no Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal, com o objetivo de validar a URL de consulta por chave de acesso que aparece no DANFE NFC-e.
- ID do campo W04h alterado para W04b
- Regra de validação I05e-10, se informado item com campo indEscala=N Não Relevante (id:I05d) então deve ser informado CNPJ do Fabricante
 (I05e). Regra de validação I05e-20, CNPJ do Fabricante informado incorretamente.
- Regra de validação N17c-20 se aplica apenas ao modelo 55, excluído da regra do modelo 65. E código de rejeição desta validação passa a ser
 876.
- Regras de validação N17c-10 e N23d-10 alteradas em função da inclusão dos campos relativos ao FCP para operação própria nos Grupos ICMS10 e 70.
- Regras de validação N28-30 e W04a-10 alteradas em função da mudança do ID do campo vICMSDeson para N28a.
- Novas regras de validação para o Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal, RV ZX03-10 e ZX03-20.



Alterações introduzidas na versão 1.10

- Prorrogação do prazo de desativação da versão anterior da NFe para 02 de abril de 2018.
- Alteração do item 2.3 com inclusão da tabela de padronização dos Web Services.
- Grupo N criado o Grupo "sequência xml" para todos os CST com campos relativos ao FCP.
- Alteração da Descrição do campo alíquota do imposto, tag: pICMS e pICMSST, nos casos em que existe o grupo 'Sequência xml" para informação do FCP.
- Alteração da Descrição do campo vBCFCPST (id:N23a).
- Correção do campo "Valor da Base de Cálculo do FCP Retido anteriormente" para id:N27a no grupo ICMS60
- Alteração do campo pST (Alíquota Suportada pelo Consumidor Final) que deve ser informado no grupo ICMS60 nas operações sujeitas ou não ao
 FCP.
- Correção do registro Pai do campo vIPIDevol (id:W12a).
- Grupo YA "Informações de Pagamento" passa a ser de preenchimento obrigatório.
- Alteração da descrição do grupo "id: YA01a" para "Grupo Detalhamento da Forma de Pagamento".
- Inserido no campo "Forma de Pagamento" (id: YA02) a opção "90=Sem Pagamento".
- Excluídas as regras de validação LA02-20 e LA02-30.
- Correção do id do campo vBCFCPSTRet na regra de validação N27d-10.
- Excluído modelo 65 da regra de validação N23b-10 e N17c-20.
- Excluída regra de validação W16-70.
- Excluída a regra de validação Y01-20 e alterada a regra YA01-30.



1. Resumo

As necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, de maneira a diminuir a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente têm um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras. A última revisão de leiaute foi feita em 2014. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "3.10" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Alterações necessárias para a migração da versão "3.10" para a versão "4.00" do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.
- Definição do protocolo TLS 1.2 ou superior como padrão de comunicação.
- Será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a "Área de Cabeçalho") na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

1.1. Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B (id:B05).
- Inclusão no campo refNF (id:BA07) da opção 2 = Nota Fiscal modelo 02, que possibilitará referenciar este modelo de documento no Grupo Documentos Fiscais Referenciados.
- No campo Indicador de presença "indPres" (id: B25b) foi incluída a opção 5 (operação presencial, fora do estabelecimento, utilizada no caso de venda ambulante), no Grupo Identificação da Nota Fiscal Eletrônica
- Criação de novo grupo "Rastreabilidade de produto" (Grupo I80) para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção.
- Inclusão de campo para informar o Código ANVISA (id:K01a) no grupo específico de Medicamentos
- Inclusão de campos no Grupo Combustível para que sejam informados os percentuais de mistura do GLP (id: LA03a, b e c) e a descrição do código ANP (LA03).
- Criação de campos relativos ao FCP para operações internas ou interestaduais com ST. Altera o leiaute da NF-e para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto na Constituição Federal, no Art. 82 do ADCT Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nas operações internas ou nas operações interestaduais com Substituição Tributárias, não atendidas pelos campos criados no Grupo de Tributação do ICMS para a UF de destino.



- Acrescentada a opção de informar o Grupo de Repasse do ICMS ST (ID: N10b) nas operações com combustíveis quando informado CST 60
- Inclusão de campo no Grupo Total da NF-e para informar o valor total do IPI (id: W12a) no caso de devolução de mercadoria por estabelecimento não contribuinte desse imposto
- Alterado Grupo X- Informações do Transporte da NF-e com a criação de novas modalidades de frete (id: X02).
- Alteração do nome do Grupo "Formas de Pagamento" para "Informações de Pagamento" com a inclusão do campo valor do troco (id: YA09).
 O preenchimento deste grupo passa a ser possível também para NFe, modelo 55.

1.2. Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, em princípio, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados no documento e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações, destacando-se as que seguem:

- Validação (B25b-40) para obrigar o preenchimento dos campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03) quando informado operação presencial fora do estabelecimento, indPres=5, (id: B25b).
- Validação (BA03-10) se informado em duplicidade Nota Fiscal modelo 2 (id:BA03) informada no Grupo de Documentos referenciados (id:BA01).
- Definição da unidade de medida que deve ser utilizada na informação do produto GLP (113-20).
- Validação (K01-20) para obrigar o preenchimento do Grupo Rastreabilidade de Produto quando preenchido o Grupo Medicamentos
- Validação (184-10) da informação da data de validade do produto em relação à data de fabricação.
- Validação (LA03c-10 / LA03c-20) das informações relativas à percentual de mistura de GLP e obrigar o preenchimento do Grupo Repasse do ICMS ST para alguns códigos ANP (LA02-20)
- Validação do percentual informado para o FCP (N17b-10/ N23b-10/ N27b-10).
- Validação do somatório dos campos FCP (W04b-10), FCP-ST (W06a-10), IPI devolvido (W12a-10), quando informados nos itens.
- Inclusão do valor total do IPI devolvido, quando ocorrer, e do valor do Fundo de Combate à Pobreza ST no valor total da NFe, (W16-10).



- Validação (X02-20) para vedar o preenchimento de campos relativos a veículo e reboque quando for operação interestadual. Podendo, a critério de cada UF, a validação ser aplicada as operações internas.
- Alteração da Validação (YA01-20) do preenchimento do Grupo "Informações de Pagamento" para NFC-e e NF-e, a critério de cada UF.
- Validação para não permitir o Grupo Informações de Pagamento nas Notas de Ajuste e Devolução (YA01-30)
- Validação para não permitir informar Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento na NFC-e (YA02-10)
- Validação para obrigar o preenchimento do Grupo Duplicata quando informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento (YA02-20) e
 para não permitir o preenchimento deste Grupo quando informado Forma de Pagamento em Dinheiro ou Cheque (YA02-30)
- Validação (YA03-10/ YA03-20) do somatório dos pagamentos informados.
- Validação (YA09-10) para obrigar informação do campo valor do troco (tag:vTroco) quando valor do somatório dos pagamentos for maior que o valor da nota.

1.3. Sobre o Prazo de Implantação

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 03/07/2017.
- Ambiente de Produção: 02/10/17.
- Desativação da versão anterior: 02/04/18.



Padrões Técnicos (item 3.2.2 do MOC)

2.1 Protocolo de Comunicação

A partir da versão 4.0 da NFe será permitido unicamente o protocolo TLS 1.2 ou versão superior. Ou seja, não será mais permitida à comunicação via protocolo SSL.

O motivo desta mudança está amplamente documentado na Internet, pela falta de segurança comprovada no uso do Protocolo SSL.

2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (item 3.4 do MOC)

No modelo atual de comunicação com as empresas, está previsto o uso de variáveis no SOAP Header, conforme segue:

A criação das variáveis de "Código da UF" e "Versão dos Dados" no SOAP Header (ou "Área de Cabeçalho") foi uma decisão inicial do Projeto NF-e, quando ainda não se tinha muitas informações sobre a capacidade de processamentos dos Web Services pelas SEFAZ. Na época, esta decisão foi tomada para conseguir rejeitar previamente as mensagens enviadas para um ambiente de autorização diferente do previsto, sem precisar "abrir" os dados da mensagem.

As variáveis do SOAP Header ("cabeçalho") constam também na mensagem enviado pela Empresa e observado que, a cada troca de versão do leiaute XML, este controle tem atrapalhado, já que as empresas montam corretamente a mensagem, mas algumas vezes esquecem-se de alterar os dados do cabeçalho.

Nesta nova versão do leiaute, será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a "Área de Cabeçalho") na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

Portanto, serão eliminadas também as regras de validação relacionadas com o controle da chamada ao Web Service, que usam estas variáveis do SOAP Header. Por exemplo:

4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
C01	Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header	Facult.	242	Rej.
C02	Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header	Obrig.	409	Rej.
C03	Verifica se a UF informada no campo cUF é atendida pelo Web Service	Obrig.	410	Rej.
C04	Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header	Obrig.	411	Rej.



	Envio de Lote de NF-e na versão 3.xx para o WS "nfeRecepcao":			
C04a	-"Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para e Web Service nfeAutorização"	Obrig.	700	Rej.
C05	Versão dos Dados informada é superior à versão vigente	Facult.	238	Rej.
C06	Envio de Lote de NF-e na versão 2.xx para o WS "nfeAutorizacao": - "Rejeição: Cabecalho - Versão do arquivo XML não suportada"	Obrig.	239	Rej.

A informação da versão do leiaute do lote e a UF de origem do emissor das NF-e constam no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header (para maiores detalhes vide item 3.4.1).

A aplicação deverá validar os campos cUF e versaoDados, rejeitando o lote recebido em caso de informações inexistentes ou inválidas.

O campo versaoDados contém a versão do Schema XML da mensagem contida na área de dados que deve ser utilizado pelo Servidor de Processamento da NF-e na validação do Schema XML do lote. Cabe ressaltar que um lote deve conter somente NF-e da mesma versão.

Os itens no MOC 6.0, relativos a estas validações, que serão eliminados:

- 4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeAutorizacao);
- 4.2.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRetAutorizacao);
- 4.3.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRecepcaoEvento Cancelamento);
- 4.4.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (Nfelnutilização):
- 4.5.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeConsulta);
- 4.6.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (CadConsultaCadastro);
- 4.7.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeStatusServico);
- 4.8.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento Carta de Correção);
- 4.9.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento Manifestação do Destinatário);
- 4.10.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento EPEC);
- 4.11.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeConsultaDest);
- 4.12.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeDownloadNF);

2.3 Nome dos Web Services / WSDL

A área de informática das empresas utiliza o WSDL para conhecer os parâmetros e outras características do Web Service a ser utilizado. A eliminação da informação das variáveis de SOAP Header citada anteriormente, altera o WSDL e, por este motivo, serão alteradas as URL dos Web Services. As novas URL para cada SEFAZ Autorizadora será publicada no Portal da NF-e.



Os Web Services seguirão a padronização abaixo:

Serviço	Nome do Web Service	Nome do Método
Web Service de Autorização de Lote de NF-e	NFeAutorizacao4	nfeAutorizacaoLote
		nfeAutorizacaoLoteZIP
Web Service Consulta Resultado do Processamento do	NFeRetAutorizacao4	nfeRetAutorizacaoLote
Lote		
Web Service de Inutilização	NFeInutilizacao4	nfeInutilizacaoNF
Web Service de Consulta Protocolo da NF-e	NFeConsultaProtocolo4	nfeConsultaNF
Web Service de Status do Serviço	NFeStatusServico4	nfeStatusServicoNF
Web Service de Evento	NFeRecepcaoEvento4	nfeRecepcaoEvento
Web Service de Consulta Cadastro	CadConsultaCadastro4	consultaCadastro

2.4 Parâmetros de Entrada / Saída na Chamada aos Web Services

Atualmente não está padronizado o nome do parâmetro de retorno dos Web Services disponibilizados pelas SEFAZ Autorizadoras. Ou seja, a tag raiz do SOAP BODY do retorno de cada Web Service está com nome diferente, conforme o Web Service e a SEFAZ Autorizadora.

Com a falta de padronização, algumas empresas com filiais em várias UF acabam efetuando de forma sistemática a consulta ao WSDL do Web Service de cada SEFAZ Autorizadora, unicamente para obter essa informação.

Padronizado o parâmetro de saída para todos os Web Services desta nova versão, de todas as SEFAZ Autorizadoras, definindo o nome deste parâmetro como: <nfeResultMsg>.

Desta forma, o nome dos parâmetros dos Web Services fica:

- Parâmetro de Entrada: <nfeDadosMsg>;
- Parâmetro de Saída: <nfeResultMsg>



3 Serviço: Autorização de Uso da NF-e / NFC-e (item 4.1 do MOC)

3.1 Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica

Grupo B. Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B. Criação da opção "5" para informar Operação presencial, fora do estabelecimento (venda ambulante).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
9	B05	<mark>indPag</mark>	Indicador da forma de pagamento	L	B01	<mark>4</mark>	1-1	1	0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros.
29.2	B25b		Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	Ш	B01	Z	1-1		0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 5=Operação presencial, fora do estabelecimento; 9=Operação não presencial, outros.

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

Criação de opção de referenciar Nota Fiscal Modelo 2.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29x.3	BA03		Informação da NF modelo 1/1A ou NF modelo 2 referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.7	BA07	mod	Modelo do Documento Fiscal	Е	BA03	Ν	1-1		01=modelo 01 02=modelo 02



Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

Novos campos para informar se o produto foi fabricado em escala relevante ou não, conforme Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017 e, em caso de produção em escala NÃO relevante, o campo CNPJ do Fabricante deve ser informado.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
100	I01	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
101	102	cProd	Código do produto ou serviço	E	I01	С	1-1	1-60	Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato: "CFOP9999"
102	103	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	Е	l01	N	1-1	0,8,12 13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código.
103	104	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	101	С	1-1	1-120	
104	105	NCM	Código NCM com 8 dígitos	Е	I01	N	1-1	2, 8	Obrigatória informação do NCM completo (8 dígitos). Nota: Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor 00 (dois zeros). (NT 2014/004)
104a	105a	NVE	Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística.	E	I01	С	0-8	6	Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo XII.03 - Identificador NVE.
104b	I05b	-x-	Sequência XML	G	<u>101</u>		0-1		
104d	105c	CEST	Código CEST	Е	I05b	N	1-1	7	Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS
104e	l05d	indEscala	Indicador de Escala Relevante		l05b	C	1-1	1	Indicador de Produção em escala relevante, conforme Cláusula 23 do Convenio ICMS 52/2017: S - Produzido em Escala Relevante; N - Produzido em Escala NÃO Relevante.
104f	l05e	CNPJFab	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	E	105b	N	0-1	<mark>14</mark>	CNPJ do Fabricante da Mercadoria, obrigatório para produto em escala NÃO relevante.
104g	l05f	cBenef	Código de Benefício Fiscal na UF	E	<mark>101</mark>	C	0-1	<mark>10</mark>	Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			aplicado ao item						item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem.
105	106	EXTIPI	EX_TIPI	Е	I01	N	0-1	2-3	Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG.
107	108	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	Е	I01	N	1-1	4	Utilizar Tabela de CFOP.
108	109	uCom	Unidade Comercial	Е	I01	С	1-1	1-6	Informar a unidade de comercialização do produto.
109	I10	qCom	Quantidade Comercial	Е	I01	N	1-1		Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109a	l10a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1		Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)
110	l11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços	Е	I01	N	1-1	13v2	O valor do ICMS faz parte do Valor Total Bruto
111	I12	cEANTrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	Е	I01	N	1-1	0,8,12, 13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código.
112	l13	uTrib	Unidade Tributável	Е	l01	С	1-6	1-6	<u></u>
113	l14	qTrib	Quantidade Tributável	Е	I01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0).
113a	l14a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	Е	I01	N	1-1		Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003).
114	l15	vFrete	Valor Total do Frete	Е	I01	N	0-1	13v2	
115	I16	vSeg	Valor Total do Seguro	Е	I01	N	0-1	13v2	
116	l17	vDesc	Valor do Desconto	Е	I01	N	0-1	13v2	
116a	I17a	vOutro	Outras despesas acessórias	Е	I01	N	0-1	13v2	(v2.0)
116b	l17b	indTot	Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd)	Е	I01	N	1-1	1	0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									(vProd) (v2.0)

Grupo I80. Rastreabilidade de produto

Criação de novo grupo para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc.

Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
<mark>128q</mark>	<mark>180</mark>	rastro	Detalhamento de produto sujeito a rastreabilidade	G	<mark>101</mark>		0-500		Informar apenas quando se tratar de produto a ser rastreado posteriormente
<mark>128r</mark>	<mark>181</mark>	<mark>nLote</mark>	Número do Lote do produto	E	<mark>180</mark>	C	<mark>1-1</mark>	<mark>1-20</mark>	
128s	<mark>182</mark>	<mark>qLote</mark>	Quantidade de produto no Lote	E	<mark>180</mark>	N	<mark>1-1</mark>	<mark>8v3</mark>	
128t	<mark>183</mark>	<mark>dFab</mark>	Data de fabricação/ Produção	E	<mark>180</mark>	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
<mark>128u</mark>	<mark>184</mark>	<mark>dVal</mark>	Data de validade	E	<mark>180</mark>	D	<mark>1-1</mark>		Formato: "AAAA-MM-DD" Informar o último dia do mês caso a validade não especifique o dia.
128v	l85	cAgreg	Código de Agregação	E	180	N	0-1	1-20	

Grupo K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas

Criação de campo para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas. Exclusão dos campos específicos de medicamento que passam a fazer parte do Grupo Rastreabilidade de Produto.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
152	K01		Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas	CG	190		<mark>1-1</mark>		Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas.
152a	K01a	cProdANVISA	Código de Produto da ANVISA	E	K01	C	<mark>1-1</mark>	<mark>13</mark>	Utilizar o número do registro ANVISA
153	K02	nLote	Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	C	1-1	1-20	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
154	K03	qLote	Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	N	1-1	8v3	
155	K04	dFab	Data de fabricação	E	K01	Đ	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
156	K05	dVal	Data de validade	E	K01	Đ	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
157	K06	vPMC	Preço máximo consumidor	Е	K01	N	1-1	13v2	

Grupo LA. Item / Combustível

Criação de campo para os percentuais de mistura do GLP e exclusão do campo pMixGN

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
162a	LA01	comb	Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes	CG	190		1-1		Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes.
162b	LA02	cProdANP	Código de produto da ANP	E	LA01	N	1-1	9	Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003)
162b1	LA03	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	4	0-1	2v4	
162b1	LA03	descANP	Descrição do produto conforme ANP	E	LA01	<mark>C</mark>	<mark>1-1</mark>	<mark>2-95</mark>	Utilizar a descrição de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/).
162b2	LA03a	pGLP	Percentual do GLP derivado do petróleo no produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	<mark>1v4</mark>	Informar em número decimal o percentual do GLP derivado de petróleo no produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b3	LA03b	pGNn	Percentual de Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	<mark>1v4</mark>	Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b4	LA03c	pGNi	Percentual de Gás Natural Importado – GLGNi para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N N	<mark>0-1</mark>	<mark>1v4</mark>	Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Importado – GLGNi para o produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b5	LA03d	<mark>vPart</mark>	Valor de partida (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	13v2	Deve ser informado neste campo o valor por quilograma sem ICMS.
162c	LA04	CODIF	Código de autorização / registro do CODIF	Е	LA01	N	0-1	1-21	Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível).
162d	LA05	qTemp	Quantidade de combustível faturada à	Е	LA01	N	0-1	12v4	Informar quando a quantidade faturada informada no



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			temperatura ambiente.						campo "prod/qCom" (id:I10) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente.
162e	LA06	UFCons	Sigla da UF de consumo	Е	LA01	С	1-1	2	Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior.
162f	LA07	CIDE	Informações da CIDE	G	LA01		0-1		Grupo de informações da CIDE
162g	LA08	qBCProd	BC da CIDE	Е	LA07	N	1-1	12v0-4	Informar a BC da CIDE em quantidade
162h	LA09	vAliqProd	Valor da alíquota da CIDE	Е	LA07	N	1-1	11v4	Informar o valor da alíquota em reais da CIDE
162i	LA10	vCIDE	Valor da CIDE	Е	LA07	N	1-1	13v2	Informar o valor da CIDE
162j	LA11	encerrante	Informações do grupo de "encerrante"	G	LA01		0-1		Informações do grupo de "encerrante" disponibilizado por hardware específico acoplado à bomba de Combustível, definido no controle da venda do Posto Revendedor de Combustível. (NT 2015.002)
162k	LA12	nBico	Número de identificação do bico utilizado no abastecimento	Е	LA11	N	1-1	1-3	Informar o número do bico utilizado no abastecimento.
1621	LA13	nBomba	Número de identificação da bomba ao qual o bico está interligado	Е	LA11	N	0-1	1-3	Caso exista, informar o número da bomba utilizada.
162m	LA14	nTanque	Número de identificação do tanque ao qual o bico está interligado	Е	LA11	N	1-1	1-3	Informar o número do tanque utilizado.
162n	LA15	vEncIni	Valor do Encerrante no início do abastecimento	Е	LA11	N	1-1	12v3	Informar o valor da leitura do contador (Encerrante) no Início do abastecimento.
1620	LA16	vEncFin	Valor do Encerrante no final do abastecimento	Е	LA11	N	1-1	12v3	Informar o valor da leitura do contador (Encerrante) no Término do abastecimento.

Grupo N. ICMS Normal e ST

Incluídos campos para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
165	N02	ICMS00	Grupo Tributação do ICMS= 00	CG	N01		1-1		Tributada integralmente
166	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N02	N	1-1		0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
407	NAO	COT	Tributação do ICMS - 00		Noo			2	Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
167	N12	CST	Tributação do ICMS = 00	Е	N02	N	1-1	2	00=Tributada integralmente.
168	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
169	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N02	Ν	1-1	13v2	
170	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N02	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
171	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N02	Ν	1-1	13v2	
<mark>171.0</mark>	N17.1	-X-	Sequência XML	G	N02		<mark>0-1</mark>		
171.1	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
171.2	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
172	N03	ICMS10	Grupo Tributação do ICMS = 10	CG	N01		1-1		Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
173	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N03	Ν	1-1		 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação augustica a 70%;
174	N12	CST	Tributação do ICMS = 10	Е	N03	N	1-1	2	Importação superior a 70%; 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
175	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N03	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
176	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N03	N	1-1	13v2	o valor da oporação.
177	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N03	N	1-1	3v2-4	
178	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N03	N	1-1	13v2	
178.0	N17.0	-X-	Sequência XML	G	N03		0-1		
178.1	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
178.2		pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
178.3	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
179	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
180	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N03	N	0-1	3v2-4	
181	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N03	N	0-1	3v2-4	
182	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	13v2	
183	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N03	N	1-1		Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
184	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N03	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
184.0	N23.1	-X-	Sequência XML	G	N03		<mark>0-1</mark>		
184.1	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>		Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
184.2	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
184.4	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	Ē	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.

#	ID	Campo	Descrição Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
185	N04	ICMS20	Grupo Tributação do ICMS = 20	CG	N01		1-1		Tributação com redução de base de cálculo
186	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N04	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
187	N12	CST	Tributação do ICMS = 20	Е	N04	N	1-1	2	20=Com redução de base de cálculo
188	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
189	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N04	N	1-1	3v2-4	
190	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N04	N	1-1	13v2	
191	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N04	Ν	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
192	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N04	Ν	1-1	13v2	
<mark>192.0</mark>	N17.1	-X-	Sequência XML	G	N04		0-1		
192.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
192.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>192.y</mark>	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
192.1	N27.1	-X-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional.
192.2	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
192.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
193	N05	ICMS30	Grupo Tributação do ICMS = 30	CG	N01		1-1		Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
194	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N05	N	1-1		0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
195	N12	CST	Tributação do ICMS = 30	Е	N05	N	1-1	2	30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
196	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
197	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N05	N	0-1	3v2-4	
198	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N05	N	0-1	3v2-4	
199	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N05	N	1-1	13v2	
200		pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N05	N	1-1		Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
201	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N05	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
<mark>201.0</mark>	N23.1		Sequência XML	G	N05		<mark>0-1</mark>		
201.w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
201.x		pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>201.y</mark>		vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
201.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N05		0-1		Grupo opcional.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
201.2	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	-	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
201.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	Е	N27.1	N	1-1		Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros;

Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
202	N06	ICMS40	Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50	CG	N01		1-1		Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão.
203	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N06	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
204	N12	CST	Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50	E	N06	N	1-1	2	40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão.
204.00	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N06		0-1		Grupo opcional.
204.01	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
204.02	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004) Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de
									Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12). 16=Olimpíadas Rio 2016 (NT 2015.002); Revogada a partir da versão 3.01 a possibilidade de usar o motivo 2=Deficiente Físico

<u> </u>			0 101410= 31				_		
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
205	N07	ICMS51	Grupo Tributação do ICMS = 51	CG	N01		1-1		Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF).
206	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N07	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.

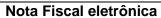


#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
207	N12	CST	Tributação do ICMS = 51	Е	N07	N	1-1	2	51=Diferimento
208	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N07	N	0-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
209	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N07	N	0-1	3v2-4	
210	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N07	N	0-1	13v2	
211	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N07	N	0-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
211.01	N16a	vICMSOp	Valor do ICMS da Operação	Е	N07	N	0-1	13v2	Valor como se não tivesse o diferimento
211.02	N16b	pDif	Percentual do diferimento	Е	N07	N	0-1	3v2-4	No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100".
211.03	N16c	vICMSDif	Valor do ICMS diferido	Е	N07	N	0-1	13v2	
212	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N07	N	0-1	13v2	Informar o valor realmente devido.
212.0	N17.1	-X-	Sequência XML	G	N07		<mark>0-1</mark>		
212.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
212.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>212.y</mark>	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
214	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N08	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
									3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
215	N12	CST	Tributação do ICMS = 60	Е	N08	N	1-1	2	60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
215.1	N25.1	-X-	Sequência XML	G	N08		0-1		Grupo opcional.
216	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
216.1	N26a	pST	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.
217	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	Е	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
<mark>217.0</mark>	N27.1	-X-	Sequência XML	G	N08		<mark>0-1</mark>		
217.w	N27a		Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST	E	N27.1	N	<mark>1-1</mark>		Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST
217.x	N27b	pFCPSTRet	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	N27.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.



NT 2016.002

<mark>217.y</mark>	N27d	vFCPSTRet	Valor do FCP retido por Substituição	E	N27.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>13∨2</mark>	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza
			Tributária						(FCP) retido por substituição tributária.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
218	N09	ICMS70	Grupo Tributação do ICMS = 70	CG	N01		1-1		Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
219		orig	Origem da mercadoria	Ш	N09	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
220	N12	CST	Tributação do ICMS = 70	E	N09	N	1-1	2	70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
221		modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Ш	N09	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
222		pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N09	N	1-1	3v2-4	
223	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	
224	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N09	N	1-1	3v2-4	
225	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	
225.0	N17.0	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1		



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
225.1	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
225.2	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Ш	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
225.3	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
226	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
227	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N09	N	0-1	3v2-4	
228	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N09	N	0-1	3v2-4	
229	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	13v2	
230	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
231	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
<mark>231.0</mark>	N23.1	-X-	Sequência XML	G	<mark>N09</mark>		<mark>0-1</mark>	-X-	Sequência XML
231.w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
231.x		pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária		N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
231.y		vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	Ш	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
231.1	N27.1	-X-	Sequência XML	Ŋ	N09		0-1		Grupo opcional.
231.2	N28a		Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	ш	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.



			do ICMS= 90	-,	г.	T:	0-	T	Ohan "
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
232	N10	ICMS90	Grupo Tributação do ICMS = 90	CG	N01		1-1		Tributação ICMS: Outros
233		orig	Origem da mercadoria	Ш	N10	Z	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	П	N10	Ζ	1-1	2	90=Outros
234.1	N12.1	-X-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
235		modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Ш	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
236	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	
237	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N12.1	N	0-1	3v2-4	
238		pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1		Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
239	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	
<mark>239.0</mark>	N17.0	<mark>-x-</mark>	Sequência XML	G	N12.1		<mark>0-1</mark>		
239.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
239.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
239.y	N17c		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
239.1	N17.1	-X-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240			Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
241	N19		Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N17.1	Ν	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
<mark>245.0</mark>	N23.1	-X-	Sequência xml	G	N17.1		<mark>0-1</mark>		
245.w	N23a		Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.x			Percentual do FCP retido por Substituição Tributária		N23.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>245.y</mark>			Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.1	N27.1	-X-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
245.2			Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
245.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	Е	N27.1	Z	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.



Grupo de Partilha do ICMS

#	ID	Partilha do I	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.01	N10a	ICMSPart	Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação.	CG	N01		1-1		Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0)
245.02	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10a	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.03	N12	CST	Tributação do ICMS	Е	N10a	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros.
245.04	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.05	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.06	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.07	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.08	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N10a	N	1-1	13v2	
245.09	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor);



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
245.10	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.11	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.12	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.13	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.14	N23	VICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10a	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST(v2.0)
245.15	N25	рВСОр	Percentual da BC operação própria	E	N10a	N	1-1	3v2-4	Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0)
245.16	N24	UFST	UF para qual é devido o ICMS ST	Е	N10a	С	1-1	2	Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0)

Grupo de Repasse do ICMS ST

_	<u> </u>	upo uc	Repasse do R							
	#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
	245.17	N10b	ICMSST	Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário	CG	N01		1-1		Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0)
	245.18	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10b	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Importação superior a 70%;
245.19	N12	CST	Tributação do ICMS	Е	N10b	Ν	1-1	2	41=Não Tributado (v2.0)
									60= cobrado anteriormente por substituição tributária
245.20	N26	vBCSTRet	Valor do BC do ICMS ST retido na UF	Е	N10b	Ν	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF
			remetente						remetente (v2.0)
245.21	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido na UF	Е	N10b	Ν	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente
			remetente						(v2.0)
245.22	N31	vBCSTDest	Valor da BC do ICMS ST da UF	Е	N10b	Ν	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0)
			destino						
245.23	N32	vICMSSTDest	Valor do ICMS ST da UF destino	Е	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0)

Grupo CRT=1

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.24	N10c	ICMSSN101	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0)
245.25		orig	Origem da mercadoria	E	N10c	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10c	N	1-1	3	101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0)
245.27	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	Е	N10c	N	1-1	3v2-4	(v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.28		vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional)	E	N10c	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.24	N10d	ICMSSN102	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10d	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26		CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10d	N	1-1	3	102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0)
245.27	N10e	ICMSSN201	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0)
245.28	N11	orig	Origem da mercadoria	Е	N10e	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.29	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10e	N	1-1	3	201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.30	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.31	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.32	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.33	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.34		pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.35	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10e	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.35.0	N23.1	-x-	Sequência xml	G	N10e		0-1		
245.35w		<u>vBCFCPST</u>	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.35x		pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>245.35y</mark>	N23d	<mark>vFCPST</mark>	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
<mark>245.36</mark>	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL).	E	N10e	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	(v2.0)
<mark>245.37</mark>	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			LC 123 (SIMPLES NACIONAL)						
245.38	N10f	ICMSSN202	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0)
245.39		orig	Origem da mercadoria	E	N10f	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.40	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10f	N	1-1	3	202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.41		modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST		N10f	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.42		pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.43		pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.44		vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.45	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso,



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.46	N23	VICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N10f	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
<mark>245.46.0</mark>	N23.1	-x-	Sequência xml	G	N10.f		0-1		
245.46w		<u>vBCFCPST</u>	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.46x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.46y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.47	N10g	ICMSSN500	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0)
245.48		orig	Origem da mercadoria	E	N10g	N	1-1		 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.49		CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	Е	N10g	N	1-1	3	500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0)
245.50	N25.1		Sequência XML	G	N10g		0-1		Grupo opcional.
245.50		vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.50.0	N26a	pST	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25.1	N	<mark>1-1</mark>		Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo:



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.
245.51	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	Е	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
<mark>245.51.0</mark>	N27.1	-x-	Sequência xml	G	N10.g		<mark>0-1</mark>		
245.51w		vBCFCPSTRet	Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST
245.51x	N27b	pFCPSTRet	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária		N27.1	N N	<mark>1-1</mark>	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
			Thouana						Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.51y	N27d	vFCPSTRet	Valor do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	N27.1	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.52	N10h	ICMSSN900	Grupo CRT=1 - Simples Nacional e CSOSN=900	CG			1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0)
245.53		orig	Origem da mercadoria	E	N10h	N	1-1	1	 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.54		CSOSN	Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL	Е	N10h	N	1-1	3	900=Outros (v2.0)
245.55	N12.1	-X-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.55	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.56	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.57	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	Е	N12.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.58	N16	pICMS	Alíquota do imposto	Е	N12.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.59	N17	vICMS	Valor do ICMS	Е	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.60	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.60	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.61	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.62	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.63	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.64	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N17.1	Ν	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.65	N23	VICMSST	Valor do ICMS ST	Е	N17.1	Ν	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido(v2.0)
<mark>245.65.0</mark>	N23.1	-x-	Sequência xml	G	N10.h		<mark>0-1</mark>		
245.65w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.65x		pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária		N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
<mark>245.65y</mark>		vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária		N23.1	Z	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.52	N27.1		Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.52	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	Е	N27.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.53	N30		Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional)	Е	N27.1	N	1-1	13v2	(v2.0)

NA. ICMS para a UF de destino

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245a.01		ICMSUFDest	Informação do ICMS Interestadual	G	M01		0-1		Grupo a ser informado nas vendas interestaduais para consumidor final, não contribuinte do ICMS. Observação: Este grupo não deve ser utilizado nas operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor (Convênio ICMS 51/00), as quais possuem grupo de campos próprio (ICMSPart)
245a.03	NA03	vBCUFDest	Valor da BC do ICMS na UF de destino	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF de destino.
245a.04	NA04	vBCFCPUFDest	Valor da BC FCP na UF de destino	E	NA01	N	0-1	<mark>13v2</mark>	Valor da Base de Cálculo do FCP na UF de destino.
245a.05		pFCPUFDest	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) na UF de destino	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Percentual adicional inserido na alíquota interna da UF de destino, relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) naquela UF. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245a.07	NA07	pICMSUFDest	Alíquota interna da UF de destino	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Alíquota adotada nas operações internas na UF de destino para o produto / mercadoria. A alíquota do Fundo de Combate à Pobreza, se existente para o produto / mercadoria, deve ser informada no campo próprio (pFCPUFDest) não devendo ser somada a essa alíquota interna.
245a.09	NA09	pICMSInter	Alíquota interestadual das UF envolvidas	Е	NA01	N	1-1	2v2	Alíquota interestadual das UF envolvidas: - 4% alíquota interestadual para produtos importados; - 7% para os Estados de origem do Sul e Sudeste (exceto ES), destinado para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo; - 12% para os demais casos.
245a.11			Percentual provisório de partilha do ICMS Interestadual	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Percentual de ICMS Interestadual para a UF de destino: - 40% em 2016; - 60% em 2017; - 80% em 2018; - 100% a partir de 2019.
245a.13	NA13	vFCPUFDest	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245a.15	NA15	vICMSUFDest	Valor do ICMS Interestadual para a UF	Е	NA01	Ν	1-1	13v2	Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o
			de destino						valor do ICMS relativo ao FCP).
245a.17	NA17	vICMSUFRemet	Valor do ICMS Interestadual para a UF	Е	NA01	Ν	1-1	13v2	Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente.
			do remetente						Nota: A partir de 2019, este valor será zero.

Grupo W. Total da NF-e

Criação dos campos totalizadores do FCP, do IPI no caso de devolução.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
326	W01	total	Grupo Totais da NF-e	G	A01		1-1		O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens.
327	W02	ICMSTot	Grupo Totais referentes ao ICMS	G	W01		1-1		
328	W03	vBC	Base de Cálculo do ICMS	Е	W02	N	1-1	13v2	
329	W04	vICMS	Valor Total do ICMS	Е	W02	N	1-1	13v2	
329.01	W04a	vICMSDeson	Valor Total do ICMS desonerado	Е	W02	N	1-1	13v2	
329.02	W04b	<mark>vFCP</mark>	Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza)	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id: N17c
329.03	W04c	vFCPUFDest	Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino.
329.05	W04e		Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o valor do ICMS relativo ao FCP).
329.07	W04g		Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente. Nota: A partir de 2019, este valor será zero
330	W05	vBCST	Base de Cálculo do ICMS ST	Е	W02	N	1-1	13v2	
331	W06	vST	Valor Total do ICMS ST	Е	W02	N	1-1	13v2	
331.01	W06a	vFCPST	Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza) retido por substituição tributária	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id:N23d
331.02	W06b	vFCPSTRet	Valor Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id:N27d



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
332	W07	vProd	Valor Total dos produtos e serviços	Е	W02	N	1-1	13v2	
333	W08	vFrete	Valor Total do Frete	Е	W02	N	1-1	13v2	
334	W09	vSeg	Valor Total do Seguro	Е	W02	N	1-1	13v2	
335	W10	vDesc	Valor Total do Desconto	Е	W02	N	1-1	13v2	
336	W11	vII	Valor Total do II	Е	W02	N	1-1	13v2	
337	W12	vIPI	Valor Total do IPI	Е	W02	N	1-1	13v2	
337.01	W12a	vIPIDevol	Valor Total do IPI devolvido	E	W02	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Deve ser informado quando preenchido o Grupo Tributos Devolvidos na emissão de nota finNFe=4 (devolução) nas operações com não contribuintes do IPI. Corresponde ao total da soma dos campos id:UA04.
338	W13	vPIS	Valor do PIS	Е	W02	N	1-1	13v2	
339	W14	vCOFINS	Valor da COFINS	Е	W02	N	1-1	13v2	
340	W15	vOutro	Outras Despesas acessórias	Е	W02	N	1-1	13v2	
341	W16	vNF	Valor Total da NF-e	E	W02	N	1-1	13v2	Vide validação para este campo na regra de validação W16-xx.
341a	W16a	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	E	W02	N	0-1	13v2	(NT 2013/003)

Grupo X. Informações do Transporte da NF-e

Criação de novas modalidades de transporte.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
356	X01	transp	Grupo Informações do Transporte	G	A01		1-1		
357	X02	modFrete	Modalidade do frete	E	X01	N N	<mark>1-1</mark>	_	0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB); 2=Contratação do Frete por conta de Terceiros; 3=Transporte Próprio por conta do Remetente; 4=Transporte Próprio por conta do Destinatário; 9=Sem Ocorrência de Transporte.



YA. Informações de Pagamento

Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Forma de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
<mark>398a</mark>	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		<mark>1-1</mark>		
398a1	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento da Forma de Pagamento	G	YA01		<mark>1-100</mark>		
398b	YA02	<u>tPag</u>	Forma de pagamento	m	YA01a	N N	<mark>1-1</mark>		01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 14=Duplicata Mercantil 90= Sem pagamento 99=Outros
398c	YA03	<mark>vPag</mark>	Valor do Pagamento	E	YA01a	N	<mark>1-1</mark>	13v2	
398d	YA04	<mark>card</mark>	Grupo de Cartões	G	YA01a		0-1		
398d.1	YA04a	tpIntegra	Tipo de Integração para pagamento	Е	YA04	N	1-1	1	Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa: 1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico); 2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS);
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	Ε	YA04	С	0-1		Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	0-1		01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 05=Diners Club 06=Elo 07=Hipercard 08=Aura 09=Cabal

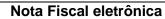


#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									99=Outros
398g	YA07		Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	Е	YA04	С	0-1		Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito
<mark>398i</mark>	YA09		Valor do troco	E	YA01	N	<mark>0-1</mark>		Valor do Troco

ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal

Criação de novo campo com o objetivo de padronizar a URL de consulta por chave de acesso que aparece no DANFE NFC-e.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
424	ZX01	infNFeSupl	Informações suplementares da Nota Fiscal	G	Raiz	-	0-1	-	Informações suplementares da Nota Fiscal, não afetando a assinatura digital. (NT 2015.002)
425	ZA02	qrCode	Texto com o QR-Code impresso no DANFE NFC-e.	E	ZX01	C	1-1	600	Informar a URL da "Consulta da NFC-e via QR-Code" no site da SEFAZ, compreendendo: - Endereço do site da UF, incluindo o protocolo de comunicação ("http://" ou "https://"); - Caractere separador "?"; - Parâmetros do QR-Code, concatenados usando o "&" como separador. Nota 1: Vide "Manual de Padrões Técnicos do DANFE NFC-e e QR-Code" que documenta os endereços dos sites das UF, os parâmetros do QR-Code e a fórmula de montagem e/ou cálculo dos parâmetros. Nota 2: Respeitar o uso de caracteres maiúsculos / minúsculos, conforme consta no referido Manual. Nota 3: O caractere "&" é um caractere reservado do XML, portanto não pode aparecer no conteúdo da tag. Para viabilizar a informação do QR-Code, o conteúdo deste campo deve ser informado como: texto Exemplo: https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCECOM.aspx?chNFe=43150108287693000 157651010000000971000001251&nVersao=100&t pAmb=2&cDest=99999999000191&dhEmi=323031 352d30312d32305431373a30303a34392d30323a3</td></tr></tbody></table>



NT 2016.002



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									030&vNF=1.00&vICMS=0.00&digVal=2f4a7034777 14e6d6e4e646d31776b64743936655a486b65354f 513d&cldToken=000001&cHashQRCode=ecc4f0e7 e612456f2e3521768bd572b6f0eae240]]>
<mark>426</mark>	ZX03		Texto com a URL de consulta por chave de acesso a ser impressa no DANFE NFC-e.	E	ZX01	C	<mark>1-1</mark>		Informar a URL da "Consulta por chave de acesso da NFC-e". A mesma URL que deve estar informada no DANFE NFC-e para consulta por chave de acesso



3.2. Regras de Validação (RV) da Nota Fiscal Eletrônica

Seguem alterações relativas às Regras de Validação.

Grupo B. Identificação da NF-e

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B25b-40		NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento (tag:indPres=5) e não informada campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03)		864		Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

Campo-	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
Seq						
BA03-10		Se informada NF Modelo 1 ou NF Modelo 2 referenciada (tag:refNF):	Facult.	<mark>681</mark>		Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn]
		 Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 ou 2 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) 				

Grupo I. Produtos e Serviços

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
105e-10		Se informado indEscala="N- não relevante" (id: I05d), deve ser informado CNPJ do Fabricante da Mercadoria (id: I05e)	Obrig.	879		Rejeição: Informado item "Produzido em Escala NÃO Relevante" e não informado CNPJ do Fabricante [nltem:nnn]
105e-20	55/65	Se informado CNPJFab (id: 105e) - CNPJ inválido (DV, zeros)	Obrig	489	Rej.	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
<mark>I13-20</mark>		Informado campo cProdANP (id: LA02) = 210203001 (GLP) e campo uTrib (id: I13) <> "kg" (ignorar a diferenciação entre maiúsculas e minúsculas)		<mark>854</mark>		Rejeição: Unidade Tributável (tag:uTrib) incompatível com produto informado [nltem:nnn]



Grupo 108. Rastreabilidade de produto

Campo-Seq	Modelo		Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
<mark>184-10</mark>	<mark>55/65</mark>	Informada data de v Fabricação dFab (id	validade dVal(id: I84) menor que D d: I83)	ata de Obrig	870	-,	Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nltem:nnn]

Grupo K. Item / Medicamentos

Campo-Seq	Modelo		Regra de Validação			Aplic.	Msg	Efeito		Des	scrição	Erro	
K01-20		Se informado Gru preenchimento do gr	po de Medicamentos rupo rastro (id: 180)	(tag:med)	obrigatório	Obrig	<mark>873</mark>	Rej	Rejeição: informado	Operação os campos o		medicamentos reabilidade [nlte	e não m:nnn]

Grupo LA. Item / Combustível

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LA03-10	55	Informado percentual de Gás Natural na mistura (tag:pMixGN) para	Obrig.	461	Rej.	Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na
		produto diferente de "210203001 - GLP" (tag:cProdANP)				mistura para produto diferente de GLP
LA03c-10	<mark>55/65</mark>	Informado percentual do GLP (id: LA03a) ou percentual de Gás	Obrig.	<mark>461</mark>		Rejeição: Informado campos de percentual de GLP
		Natural Nacional (id: LA03b) ou percentual de Gás Natural				e/ou GLGNn e/ou GLGNi para produto diferente de
		Importado (id: LA03c) para produto diferente de "210203001 – GLP"				GLP [nItem: nnn]
		(tag:cProdANP)				
LA03c-20	<mark>55/65</mark>	Se informado GLP (cProdANP=210203001) o somatório dos	Obrig.	<mark>855</mark>		Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do
		percentuais pGLP(id:LA03a) e pGNn(id:LA03b) e pGNi(id:LA03c)				petróleo, GLGNn e GLGNi diferente de 1 [nItem: nnn].
		<mark>deve ser igual a 1</mark>				
LA03d-10	<mark>55</mark>	Obrigatória a informação do campo vPart (id: LA03d) para produto	Obrig.	<mark>856</mark>	Rej.	Rejeição: Campo valor de partida não preenchido
		"210203001 – GLP" (tag:cProdANP)				para produto GLP [nltem: nnn].

Grupo N. Item / Tributo: ICMS

Campo-Seq	Model	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
	0					
N08-10		Grupo ICMS60 (id:N08) informado indevidamente nas operações com os produtos combustíveis sujeitos a repasse interestadual		<mark>858</mark>		Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nltem: nnn]
		(tag:cProdANP) igual a 210203001, 320101001, 320101002, 320102002, 320102001, 320102003, 320102005, 320201001, 320103001, 220102001, 320301001, 320103002, 820101032,				



Campo-Seq	Model	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		820101026, 820101027, 820101004, 820101005, 820101022, 820101031, 820101030, 820101014, 820101006, 820101016, 820101015, 820101025, 820101017, 820101018, 820101019, 820101020, 820101021, 420105001, 420101005, 420101004, 420102005, 420102004, 420104001, 820101033, 820101034, 420106001, 820101011, 820101003, 820101013, 820101012, 420106002, 830101001, 420301004, 420202001, 420301001, 420301002, 410103001, 410101001, 410102001, 430101004, 510101001, 510101002, 510102001, 510301001				
		Obs.: Para CST 60 obrigatório o preenchimento do Grupo Repasse de ICMS ST (id:N10b) com o Campo Tributação do ICMS (id:N12) igual a 60				
N17b-10		Se informado percentual de FCP (id:N17b), valor deve ser igual 1.00 ou 1.50 ou 2.00 Observação: Percentual de FCP conforme a legislação de cada estado.	Obrig.	874	Rej.	Rejeição: Percentual de FCP inválido [nltem: nnn]
N17c-10	<mark>55/65</mark>	Informado a tag vFCP (id:N17c) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=00 e vFCP (id:N17c) difere da vBC (id:N15)* pFCP (id:N17b) (*4) ou - Se CST=10, 20,70, 90 ou 51 e vFCP (id:N17c) difere da vBCFCP (id:N17a)* pFCP (id:N17b) (*4)	Obrig.	860	Rej	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nltem: nnn]
N17c-20		Se Operação interestadual (tag:idDest=2) para Consumidor Final (tag: indFinal=1), não contribuinte (tag: indIEDest=9) e informado o valor do FCP (tag: vFCP) Observação: Em operações interestaduais para consumidor final não contribuinte, o valor do FCP, quando existir, deve ser informado no campo vFCPUFDest (id:NA13).	Obrig.	876	Rej	Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nltem:nnn]
N23b-10		Se informado percentual de FCP ST (tag:N23B), valor deve ser igual 1.00 ou 1.50 ou 2.00. Observação: Percentual de FCP conforme a legislação de cada estado.	Obrig.	875	Rej.	Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nltem: nnn]
N23d-10	<mark>55/65</mark>	Informado a tag vFCPST (id:N23d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se informado CST= 10 ou 30 ou 70 ou 90 ou CSOSN=201 ou 202	Obrig.	860	Rej	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nltem: nnn]



Campo-Seq	Model	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
	0					
		ou 203 ou 900 e vFCPST (id:N23d) difere da vBCFCPST (id:N23a)* pFCPST (id:N23b) (*4)				
		Exceção 1: para CST = 10 ou 70 não validar se informado o campo vFCP (id:N17c)				
N27b-10		Se informado percentual de FCP ST retido (id:N27b), valor deve ser igual 1.00 ou 1.50 ou 2.00 Observação: Percentual de FCP conforme a legislação de cada	Obrig.	875	Rej.	Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nltem: nnn]
		estado.				
N27d-10	<u>55/65</u>	Informado a tag vFCPSTRet (id:N27d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=60 ou CSOSN=500 e vFCPSTRet (id:N27d) difere da vBCFCPSTRet (id:N27a)* pFCPSTRet (id:N27b) (*4)	Obrig.	860		Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nltem: nnn]
N28-30		Se informado tag:motDesICMS, o vICMSDeson (id:N28a) deve ser maior que zero (NT 2011/004). Observação: O motivo da desoneração pode ocorre nos grupos de tributação do ICMS 20, 30, 40, 70 e 90.	Facult.	627		Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado

Grupo W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W04a-10	55/65	Total do ICMS desonerado (id:W04a) difere do somatório do valor dos itens (id:N28a).	Facult.	795		Rejeição: Total do ICMS desonerado difere do somatório dos itens
W04b-10		Total do FCP (id: W04b) difere do somatório do valor dos itens (id:N17c).	Obrig.	<mark>861</mark>	Rej.	Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens
W06a-10		Total do FCP ST (id: W06a) difere do somatório do valor dos itens (id:N23d)	Obrig.	<mark>862</mark>	<mark>Rej.</mark>	Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens
W06b-10		Total do FCP ST retido anteriormente (id: W06b) difere do somatório do valor dos itens (id:N27d)	Obrig.	<mark>859</mark>		Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens
W12a-10		Total do IPI devolvido (id: W12a) difere do somatório do valor dos itens (id:UA04)	Facult.	<mark>863</mark>		Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens



W16-10	55/65	-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:	Obrig.	610	Poi	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos
VV 10-10	35/05	(+) vProd (id:W07)	Oblig.	010	Nej.	Valores compõe o valor Total da NF.
		(+) vProd (id.vv07) (-) vDesc (id:W10)				valuites cumpue u valui Tutal da NF.
		(-) vICMSDeson (id:W04a)				
		(+) vST (id:W06)				
		(+) vFCPST (id:W06a)				
		(+) vFrete (id:W08)				
		(+) vSeg (id:W09)				
		(+) vOutro (id:W15)				
		(+) vII (id:W11)				
		(+) vIPI (id:W12)				
		(+) vIPIDevol (id: W12a)				
		(+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
		Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos:				
		Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos				
		(tpOp = 2, id:J02):				
		Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:				
		(+) vProd (id:W07)				
		(-) vDesc (id:W10)				
		(-) vICMSDeson (id:W04a)				
		(+) vFrete (id:W08)				
		(+) vSeg (id:W09)				
		(+) vOutro (id:W15)				
		(+) vII (id:W11)				
		(+) vIPI (id:W12)				
		(+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
		Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação				
		(CFOP inicia com "3").				
		Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não				
		deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do				
		ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.				
		, , ,				
W16-70	65	NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) menos valor do	Obrig.	767	Rej.	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos
		troco (id:YA09) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16):				diferente do total da Nota Fiscal
		Σ (vPAG) - (vTroco) \Leftrightarrow vNF				and the second s
		Observação: Considerar uma tolerância de R\$ 1.00 para mais ou				
		para menos.				
L	l	Para memori		l	<u> </u>	1



Grupo X. Transporte da NF-e

Campo-	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
Seq						
X02-20		Se operação interestadual(idDest=2), não informar os Grupos Veiculo Transporte (id:X18; veicTransp) e Grupo Reboque (id:X22) Obs1: a critério de cada UF, a regra de validação acima também pode ser aplicada nas operações internas (idDest=1)		<mark>868</mark>		Rejeição: Grupos Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados

Grupo YA. Informações de Pagamento

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeit	Descrição Erro
	e e	NE - « e de la constitue anno de Ferrando de Personale	Ole mi m	700		Deisie en NE en en deux en en en de François
YA01-10	55	NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	768	Rej.	Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
YA01-20	55/65	Documento deve possuir o grupo de Informações de Pagamento (tag:pag, id: YA01). Observação: Implementação por padrão, opcional a critério da LIE, conforme o modelo de documento.	Facult.	769	Rej.	Rejeição: O grupo de Informações de Pagamento deve ser preenchido
YA01-30	<mark>55</mark>	Se campo finNFe = 3 ou 4 e campo Forma de Pagamento (tag: tPag, id:YA02) <> 90 (Sem Pagamento).	Obrig.	<mark>871</mark>	Rej.	Rejeição: O campo Forma de Pagamento deve ser preenchido com a opção Sem Pagamento
YA02-10	<mark>65</mark>	Se informado Campo Forma de Pagamento (tag:tPag, id:YA02) =14	Obrig.	857	Rej.	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento
YA02-20	<mark>55</mark>	Se informado Campo Forma de Pagamento (tag:tPag, id:YA02) =14, o Grupo Duplicata (id:Y07) deve ser preenchido	Obrig.	872	Rej.	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata
YA02-30	<mark>55</mark>	Se informado Campo Forma de Pagamento (tag:tPag, id:YA02) <> 14 o Grupo Duplicata (id:Y07) não deve ser preenchido	Obrig.	<mark>867</mark>	Rej.	Rejeição: Grupo Duplicata não deve ser preenchido
YA03-10	55/65	Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) menor que o total da nota (id:W16, tag: vNF)	Facult.	<mark>865</mark>	Rej.	Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota
YA03-20	55/65	Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) maior que o total da nota (id:W16, tag: vNF) e sem informação no campo vTroco (id:YA09)	Facult.	866	Rej.	Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota
YA04a-10	65	Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card), deve ser informado o tipo de integração (tag:tplntegra). Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/01/2016."	Facult.	496	Rej.	Rejeição: Não informado o tipo de integração no pagamento com cartão de crédito / débito
YA04a-20	<mark>55/65</mark>	Se informado o tipo de integração como pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (tag: tpIntegra=2) para UF que não aceita esse tipo de integração. Observação 1: Regra de Validação opcional a critério da UF.	Facult.	737	Rej.	Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado



Campo-	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeit	Descrição Erro
Seq					0	
YA05-10	<u>55/65</u>	Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card): - Se o pagamento com cartão for integrado ao sistema de automação da empresa (tag:tpIntegra=1) devem ser informados os campos de CNPJ da Credenciadora e o código de autenticação da operação (tag:card/CNPJ e card/cAut) Observação: Implementação por padrão, opcional a critério da UF. Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016.	Facult.	392	Rej.	Rejeição: Não informados os dados da operação de pagamento por cartão de crédito / débito
YA09-10	<mark>55/65</mark>	Se informado campo Valor do troco (id:YA09, tag:vTroco) com	Obrig.	<mark>869</mark>	Rej.	Rejeição: Valor do troco incorreto
		valor difere de:				
		(+) vPag (id:YA03)				
		(-) vNF (id:W16)				

Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal

Campo-	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
Seq						
ZX03-10		Não informado o campo da URL de consulta por chave de acesso para a NFC-e (tag: urlChave).	Obrig.	<mark>877</mark>		Rejeição: Nota Fiscal sem a informação da URL de consulta por chave de acesso
ZX03-20	<mark>65</mark>	Endereço do site da UF para a Consulta por chave de acesso difere do previsto. Observação1: Para consultar as URLs, por UF, utilizadas para consulta por chave de acesso acesse: nfce.encat.org/consumidor/consulte-sua-nota/ Observação2: regra de validação opcional por UF	Facult.	878		Rejeição: Endereço do site da UF da Consulta por chave de acesso diverge do previsto



4 Mensagens de Erro

CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
<mark>854</mark>	Rejeição: Unidade Tributável incompatível com produto informado [nltem:nnn]
<mark>855</mark>	Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do petróleo, GLGNn e GLGNi diferente de 1 [nltem:nnn]
<mark>856</mark>	Rejeição: Campo valor de partida não preenchido para produto GLP [nltem: nnn]
857	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento
<mark>858</mark>	Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nltem: nnn]
<mark>859</mark>	Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens
<mark>860</mark>	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nltem:nnn]
<mark>861</mark>	Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens
<mark>862</mark>	Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens
863	Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens
<mark>864</mark>	Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada
<mark>865</mark>	Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota
866	Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota
867	Rejeição: Grupo Duplicata não deve ser preenchido
868	Rejeição: Grupos Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados
<mark>869</mark>	Rejeição: Valor do troco incorreto
870	Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nltem:nnn]
<mark>871</mark>	Rejeição: O campo Forma de Pagamento deve ser preenchido com a opção "Sem Pagamento"
<mark>872</mark>	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata
<mark>873</mark>	Rejeição: Rejeição: Operação com medicamentos não informado os campos de rastreabilidade [nltem:nnn]
<mark>874</mark>	Rejeição: Percentual de FCP inválido [nltem:nnn]
<mark>875</mark>	Rejeição: Percentual de FCP ST inválido [nltem:nnn]



CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
876	Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nltem:nnn]
<mark>877</mark>	Rejeição: Nota Fiscal sem a informação da URL de consulta por chave de acesso
878	Rejeição: Endereço do site da UF da Consulta por chave de acesso diverge do previsto
879	Rejeição: Informado item "Produzido em Escala NÃO Relevante" e não informado CNPJ do Fabricante [nltem:nnn]

5 Alteração/ exclusão Mensagem de Erro

CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
<mark>461</mark>	Rejeição: Informado campos de percentual de GLP e/ou GLGNn e/ou GLGNi para produto diferente de GLP [nltem: nnn]
<mark>681</mark>	Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn]
767	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal
768	Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
769	Rejeição: O grupo de Informações de Pagamento deve ser preenchido
242	Rejeição: Cabeçalho - Falha no Schema XML
409	Rejeição: Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header
<mark>410</mark>	Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo Web Service
<mark>411</mark>	Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header
<mark>496</mark>	Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado
700	Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao
238	Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente
239	Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada



6 Campos do DANFE

Nesta nova versão não haverá alteração no leiaute do DANFE.

As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) devem ser informadas:

- No campo de "Informações Adicionais do Produto, tag: indAdProd", os valores informados por item nos campos (vBCFCP, pFCP, vFCP, vBCFCPST, pFCPST), quando existirem.
- Os valores de totais do FCP (id: W04b e W06a) devem ser informados em "Informações Adicionais de Interesse do Fisco, campo "infAdFisco", quando existirem."